



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00210 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B757BE8028C37AF9176195100394B9D

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14TP/2016.
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04TP/2016
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14TP/2016
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04TP/2016
- PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2017
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2017
- PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - DESIGNAÇÃO DO MÉDICO BRUNO MATOS DA MATTA COMO AUTORIZADOR DE AIH.
- LEI N.º 304, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - ALTERA, E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO/GP N.º 154, IRAQUARA/BA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - EXONERAR COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SECRETARIA DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO/GP N.º 156, IRAQUARA/BA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - EXONERAR COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO/GP N.º 155, IRAQUARA/BA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - NOMEIA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SECRETARIA DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO/GP N.º 157, IRAQUARA/BA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - NOMEIA COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo

1º EXTATO TERMO ADTIVO

1º Termo aditivo de contrato nº 14TP/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: Empresa **IRMÃOS PIRES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.788.134/0001-84, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do Contrato Administrativo 14TP/2016, contrato firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2017, prorrogado para 23 de agosto de 2017, (23 de fevereiro de 2017 a 23 de agosto de 2017) sem marjoração de valor. Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2017. Iraquara – BA, 23 de fevereiro de 2017, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.

2º EXTATO TERMO ADTIVO

2º Termo aditivo de contrato nº 14TP/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: Empresa **IRMÃOS PIRES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.788.134/0001-84, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do Contrato Administrativo 14TP/2016, contrato firmado entre as partes em 24 de agosto de 2017, prorrogado para 24 de fevereiro de 2018, (24 de agosto de 2017 a 24 de fevereiro de 2018) sem marjoração de valor. Data de assinatura: 24 de agosto de 2017. Iraquara – BA, 24 de agosto de 2017, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.

2º EXTATO TERMO ADTIVO

2º Termo aditivo de contrato nº 04TP/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: Empresa **IRMÃOS PIRES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.788.134/0001-84, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do Contrato Administrativo 04TP/2016, contrato firmado entre as partes em 13 de abril de 2017, prorrogado para 13 de outubro de 2017, (13 de abril de 2017 a 13 de outubro de 2017) sem marjoração de valor. Data de assinatura: 13 de abril de 2017. Iraquara – BA, 13 de abril de 2017, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Iraquara

3º EXTATO TERMO ADTIVO

3º Termo aditivo de contrato nº 04TP/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: Empresa **IRMÃOS PIRES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.788.134/0001-84, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do Contrato Administrativo 04TP/2016, contrato firmado entre as partes em 16 de outubro de 2017, prorrogado para 16 de abril de 2018, (16 de outubro de 2017 a 16 de abril de 2018) sem marjoração de valor. Data de assinatura: 16 de outubro de 2017. Iraquara – BA, 16 de outubro de 2017, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2017 Data: 22 de dezembro de 2017, Hora: 08:00
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E ACESSÓRIOS, COM MAIOR DESCONTO DE PREÇO DE TABELA E MERCADO POR PEÇA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA – BAHIA.** A Retirada do Edital, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA-Ba, no horário de 08:00 às 12:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço, maior desconto Global.** IRAQUARA/BA, em 12 de dezembro de 2017. Zandra Vieira dos Santos– Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2017 Data: 22 de dezembro de 2017, Hora: 11:00
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE REDE PARA TRANSMISSÃO DO SINAL DE INTERNET PARA A SEDE E ZONA RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** A Retirada do Edital, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA-Ba, no horário de 08:00 às 12:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global,** IRAQUARA/BA, em 12 de dezembro de 2017. Zandra Vieira dos Santos– Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Presencial

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº061/2017, deserto pela primeira vez em 08/12/2017. Nova Data22 de dezembro de 2017, Hora: 16:00 hs.OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, NO ESTADO DA BAHIA. Retirada do Edital, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA/Ba, no horário de 08:00 às 12:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote, IRAQUARA/BA, EM 12 de dezembro de 2017. Zandra Vieira dos Santos–Pregoeiro.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29
Secretária de Saúde

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Designação do Médico Bruno Matos da Matta como Autorizador de AIH”.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iraquara, e demais legislações de regência.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Médico. Bruno Matos da Matta, como Autorizador de AIH no Município de Iraquara.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GRACIELLA PEREIRA ROCHA
Secretaria de Saúde
Dec. 007/2017

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 304, de 06 de dezembro de 2017.

“ALTERA, e ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 258, de 04 de novembro de 2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, com fundamento da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 14.05, 16.01 e 25.02, do Capítulo III, do Art. 111, da Lei Municipal 258/2014 (Código Tributário) passam a ter as seguintes redações:

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

14.05 – Restauração, condicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 2º A Lista de Serviços Instituída no Capítulo III, do art. 111, da Lei Municipal 258/2014, fica acrescida dos itens 1.09, 6.06, 13.05 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05:

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 3º O Inciso I, do art. 132 da Lei Municipal de n.º 258/2013 (Código Tributário), passa a vigor com a seguinte redação:

I. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos Itens 1 a 19, do Inciso VII do art. 132, quando do imposto será devido no local:

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

[...]

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

[...]

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16, consignado no art. 111 do Código Tributário Municipal;

[...]

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

[...]

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 5.º - A Lei nº 258/2014, fica acrescida do seguinte Artigo:

111- A – O imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa Lei Complementar 116, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018, e após 90 (noventa) dias de sua publicação

IRAQUARA/BA, em 06 de dezembro de 2017.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29
Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 154, Iraquara/BA, em 12 de dezembro de 2017.

“Exonerar Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Saúde, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, do Cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, símbolo **CC2**, Secretaria de Saúde, **Silvana Soares Alves dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2017.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 156, Iraquara/BA, em 12 de Dezembro de 2017.

“Exonera Coordenadora da Atenção Básica, Secretária de Saúde, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, símbolo **CC2**, Secretária de Saúde, **Flávia Souza Mendes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2017.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29
Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 155, Iraquara/BA, em 12 de dezembro de 2017.

**“Nomeia Coordenador de Vigilância
Epidemiológica, Secretaria de Saúde, e da
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, símbolo **CC2**, Secretaria de Saúde, **Maurício Correia da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2017.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 157, Iraquara/BA, em 12 de Dezembro de 2017.

“Nomeia Coordenadora da Atenção Básica, Secretária de Saúde, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, símbolo CC2, Secretária de Saúde, **Silvana Soares Alves dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2017.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal